

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.458, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 2.498.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.498.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
782011912812616037 - FAPESPA	0260	339018		450.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339018		1.000.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339039		200.000,00
782011966112616035 - FAPESPA	0260	339018		63.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339014		10.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339039		170.000,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339030		120.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	339014		30.000,00
922012060412356203 - ADEPARÁ	0261	339014		25.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339014		130.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339033		30.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339039		220.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339047		50.000,00
		TOTAL		2.498.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ